



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 001/2022

PARA CONCESSÃO DE REMOÇÃO E LOTAÇÃO PROVISÓRIA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBATIBA, no uso da atribuição legal que lhe foi conferida pela Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 37/2009, faz saber que fará realizar processo de seleção interna de profissionais efetivos do quadro do Magistério Municipal, para concessão de remoção e lotação provisória, para o ano letivo de 2023, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1 - DO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO E LOTAÇÃO

1.1: O presente Processo Seletivo Interno tem por objetivo selecionar e classificar professores efetivos em pleno exercício, ocupantes do cargo de Professor da Educação Básica dos Anos Iniciais e Professor da Educação Básica dos Anos Finais, interessados em se candidatar para a concessão de vagas existentes e atender aos interesses dos profissionais acima citados, na escolha de novos postos de trabalho.

1.1.1: O processo de seleção dos candidatos ocorrerá em duas modalidades, sendo uma denominada REMOÇÃO cuja finalidade é a escolha de vagas em caráter permanente e outra denominada LOTAÇÃO cuja finalidade é a escolha de vagas em caráter temporário, com validade somente para o ano letivo de 2023.

1.1.2: O processo de seleção dos candidatos será realizado por cargo e disciplina, de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 37/2009, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino.

1.1.3: Compreende-se como processo de seleção: a inscrição, classificação, distribuição das aulas e expedição das respectivas portarias concessivas, nos termos deste Edital.

1.1.4: O processo seletivo será coordenado por uma Banca Examinadora, nomeada através de Ato do Executivo Municipal.

1.2: São atribuições da Banca Examinadora:

1.2.1: Coordenar todo o processo de seleção dos profissionais para a remoção e lotação nas escolas da Rede Municipal de Ensino, para o ano letivo de 2023;

seduc.ibatiba@gmail.com

(28) 3543-0142 | www.ibatiba.es.gov



Capital Capixaba dos Tropeiros



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

1.2.2: Coordenar todo o processo de inscrição, de classificação, de divulgação e distribuição das aulas, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital;

1.2.3: Fazer mapeamento de vagas, identificando: disciplina, série, carga horária, horário de atuação, prazo de vigência e procedência da vaga.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA REMOÇÃO

2.1: As vagas oferecidas aos candidatos do processo de REMOÇÃO serão apresentadas aos candidatos no momento da escolha.

3 - DAS INSCRIÇÕES PARA REMOÇÃO

3.1: As inscrições serão realizadas, por meio de requerimento destinado à Secretaria Municipal de Educação, onde o candidato informará a vaga pretendida, considerando o cargo e a disciplina do profissional, indicando no mínimo uma e no máximo três unidades de ensinos que pretende remover, devendo o mesmo ser protocolizado na Prefeitura Municipal.

3.2: Os candidatos que indicarem mais de uma unidade de ensino para a remoção, deverão indicar rigorosamente a ordem de prioridade de cada unidade no requerimento de inscrição.

3.3: O prazo para a protocolização dos requerimentos de inscrição será até o dia 29 de outubro de 2022, em conformidade com o estabelecido no Art. 40 da Lei Complementar nº. 37/2009.

3.4: O formulário padrão de requerimento para o processo de remoção está ANEXO II deste Edital.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DA REMOÇÃO

4.1: A classificação dos candidatos far-se-á de acordo com os critérios estabelecidos no Art. 38 da Lei Complementar nº. 37/2009.

4.2: O resultado preliminar do Processo Seletivo de Remoção será divulgado na data de 10 de novembro de 2022, no site da Prefeitura Municipal de Ibatiba, que pode ser acessado no seguinte endereço eletrônico: <http://www.ibatiba.es.gov.br>.

Algado

Algado



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

5. DOS RECURSOS PARA REMOÇÃO

5.1: Após a divulgação do resultado preliminar, o servidor poderá interpor recurso único, devidamente fundamentado, protocolizado na Prefeitura Municipal de Ibatiba do dia 11 até o dia 14 de novembro, até às 16 horas.

5.2 O resultado preliminar do Processo Seletivo de Remoção poderá ser alterado somente em consequência dos recursos interpostos no tempo previsto no Edital, devidamente fundamentados e que tenham sido considerados procedentes.

6. DA CHAMADA PARA A REMOÇÃO

6.1: O Resultado Final será divulgado no endereço eletrônico citado no item nº 4.2 do presente edital, no dia 21 de novembro de 2022.

6.2: A chamada dos candidatos classificados para a escolha das vagas será realizada no dia 25 de novembro de 2022, às 09 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

6.3: A remoção se efetivará apenas para uma das unidades escolares indicadas, de acordo com a classificação, a ordem de prioridade indicada e a disponibilidade da vaga pretendida.

6.4: No ato de escolha das vagas, serão realizadas duas chamadas, sendo permitido ao candidato, escolher ou desistir em apenas uma das chamadas.

6.5: As vagas remanescentes que surgirem após a conclusão do processo de escolha, serão pleiteadas somente no próximo Processo Seletivo de remoção.

7. DAS VAGAS DISPONÍVEIS PARA LOTAÇÃO

7.1: As vagas oferecidas aos candidatos a LOTAÇÃO serão as remanescentes da conclusão do processo de REMOÇÃO serão apresentadas aos candidatos no momento da escolha.

8. DAS INSCRIÇÕES PARA LOTAÇÃO

8.1: As inscrições serão realizadas, por meio de requerimento destinado ao Secretário Municipal de Educação, onde o candidato informará a vaga pretendida, considerando o cargo e a disciplina do profissional, indicando no mínimo uma e no máximo três unidades de ensinos que pretende exercer provisoriamente a sua lotação, devendo o mesmo ser protocolizado na Prefeitura Municipal de Ibatiba.

Salgado

Almeida

seduc.ibatiba@gmail.com

(28) 3543-0142 | www.ibatiba.es.gov.br



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

8.2: Os candidatos que indicarem mais de uma unidade de ensino para a lotação, deverão indicar rigorosamente a ordem de prioridade de cada unidade no requerimento de inscrição.

8.3: O prazo para a protocolização dos requerimentos de inscrição será até o dia 29 de outubro de 2022, em conformidade com o estabelecido no Art. 35 da Lei Complementar nº. 37/2009.

8.4: O formulário padrão de requerimento para o processo de lotação está no ANEXO III deste Edital.

9. DA CLASSIFICAÇÃO DA LOTAÇÃO

9.1: A classificação dos candidatos far-se-á de acordo com os critérios estabelecidos no Art. 34 da Lei Complementar nº. 37/2009.

9.2: O resultado preliminar do Processo Seletivo de Lotação será divulgado na data de 04 de novembro de 2022, no endereço eletrônico citado no item nº 4.2 do presente edital.

10. DOS RECURSOS PARA LOTAÇÃO

10.1 Após a divulgação do resultado preliminar, o servidor poderá interpor recurso único, devidamente fundamentado, protocolizado na Prefeitura Municipal de Ibatiba, protocolizado na Prefeitura Municipal de Ibatiba do dia 11 até o dia 14 de novembro, até às 16 horas.

10.2 O resultado preliminar do Processo Seletivo de Lotação poderá ser alterado somente em consequência dos recursos interpostos no tempo previsto no Edital, devidamente fundamentados e que tenham sido considerados procedentes.

11. DA CHAMADA PARA A LOTAÇÃO

11.1: O Resultado Final será divulgado no endereço eletrônico citado no item nº 4.2 do presente edital, no dia 18 de novembro de 2022.

11.2: A chamada dos candidatos classificados para a escolha das vagas será realizada no dia 28 de novembro de 2022, às 09 horas, na Sede da Secretaria Municipal de Educação.

11.3: A lotação provisória se efetivará apenas para uma das unidades escolares indicadas, de acordo com a classificação, a ordem de prioridade indicada e a disponibilidade da vaga pretendida.

Alcides

Alcides

educ.ibatiba@gmail.com

(28) 3543-0142 | www.ibatiba.es.gov



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

11.4: No ato de escolha das vagas, serão realizadas duas chamadas, sendo permitido ao candidato, escolher ou desistir em apenas uma das chamadas.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

12.1: Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.

12.2: As vagas escolhidas pelos candidatos classificados nos processos de REMOÇÃO e LOTAÇÃO passarão a ser processadas a partir de 1º de janeiro de 2023.

12.3: Os efeitos do processo de LOTAÇÃO, por seu efeito temporário, poderão cessar automaticamente antes de expirado o prazo previsto, quando cessar o motivo da mesma, por redução de turmas, pela realização de concurso público ou, ainda, a critério da autoridade competente por conveniência da administração municipal.

12.4: Os casos omissos serão decididos pela Banca Examinadora de Realização do Processo Seletivo.

Ibatiba, ES, 21 de setembro de 2022.

Elizete Monteiro da Silva Soares

Secretária Municipal de Educação – Interina

Elizete Monteiro S. Soares

Secretaria de Educação

Portaria 226/2022

Luciano Miranda Salgado

Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 001/2022

ANEXO I

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DE REMOÇÃO

| | |
|---|-------------------------|
| Publicação do Edital | 21 de setembro de 2022 |
| Divulgação do Resultado Preliminar de Classificação | 10/11/2022 |
| Período de Recursos | 11/11/2022 à 14/11/2022 |
| Divulgação do Resultado Final de Classificação | 21/11/2022 |
| Chamada dos Classificados e Escolha de Vagas | 25/11/2022 |

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO DE LOTAÇÃO

| | |
|---|-------------------------|
| Publicação do Edital | 21/11/2022 |
| Divulgação do Resultado Preliminar de Classificação | 04/11/2022 |
| Período de Recursos | 11/11/2022 à 14/11/2022 |
| Divulgação do Resultado Final de Classificação | 18/11/2022 |
| Chamada dos Classificados e Escolha de Vagas | 28/11/2022 |



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO II

REMOÇÃO - REQUERIMENTO

| DADOS PESSOAIS | | |
|------------------------------|--------------|-------------------------|
| NOME: | | |
| CPF: | | |
| DATA DE NASCIMENTO: | | |
| CARGO EFETIVO: | PEB – AI () | PEB - AF/DISCIPLINA () |
| UNIDADE DE ENSINO – EFETIVO: | | |

| UNIDADE DE ENSINO PARA REMOÇÃO | |
|--------------------------------|--|
| 1º OPÇÃO | |
| 2º OPÇÃO | |
| 3º OPÇÃO | |

Ibatiba – ES, ___ de outubro de 202.

Assinatura do Candidato – por extenso



Prefeitura Municipal de Ibatiba

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO III

LOTAÇÃO PROVISÓRIA - REQUERIMENTO

| DADOS PESSOAIS | | |
|------------------------------|--------------|-------------------------|
| NOME: | | |
| CPF: | | |
| DATA DE NASCIMENTO: | | |
| CARGO EFETIVO: | PEB – AI () | PEB - AF/DISCIPLINA () |
| UNIDADE DE ENSINO – EFETIVO: | | |

| UNIDADE DE ENSINO PARA LOTAÇÃO PROVISÓRIA | |
|---|--|
| 1º OPÇÃO | |
| 2º OPÇÃO | |
| 3º OPÇÃO | |

Ibatiba – ES, ____ de outubro de 2022.

Assinatura do Candidato – por extenso